



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE Nº 03, DESFILE DA BELEZA NEGRA 2018



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



EDITAL DE Nº 03, DESFILE DA BELEZA NEGRA 2018

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, por meio da Secretaria de Políticas Especiais, em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, torna público o Edital “Desfile da Beleza Negra 2018”, como uma das ações do calendário do mês da Consciência Negra, nas modalidades infanto-juvenis e jovens.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esse Edital entrará em vigor na data da sua publicação;
- 1.2. Fica assegurado ao Município de Cruz das Almas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente edital, dando ciência aos/às participantes, na forma da legislação vigente;
- 1.3. Os/as candidatos/as ficarão exclusivamente responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação. Em nenhuma hipótese, o Município de Cruz das Almas será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente concurso;
- 1.4. Eventuais dúvidas e questionamentos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à Comissão Organizadora pelo correio eletrônico politicasespeciaisgovpovo@gmail.com;
- 1.5. Todos os inscritos estarão permitindo o uso da imagem na divulgação única e exclusivamente direcionada ao evento, e se comprometerão a cumprir as disposições do Edital e não recusar os prêmios que couberem, sem protestos e/ou reclamações às decisões do júri;
- 1.6. A Comissão responsável pela realização da convocação da Chamada Pública será composta pelos/as servidores/as da Secretaria Municipal de Políticas Especiais, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia: Natanael Conceição Rocha; Miriam Feliciano de Barros; Lucas Santos de Almeida; Carmen Maria Oliveira; e Dyane Brito Reis Santos.

II - DOS OBJETIVOS

- 2.1. O “desfile da BELEZA NEGRA 2018” tem como objetivos:
 - 2.1.1. a) Valorizar a beleza e a cultura afro-brasileira na cidade de Cruz das Almas; b) Oportunizar espaço de visibilidade através das representações participantes do concurso; e c) Trabalhar a autoestima de negras e negros, não só destacando a beleza, mas valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nosso Município.

III - DA PREMIAÇÃO

- 3.1. A premiação do presente desfile consistirá no PRÊMIO BELEZA NEGRA para as modalidades infanto-juvenis e jovens, nas categorias masculina e feminina.
Parágrafo único: Não haverá concorrência nas modalidades.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

- 4.1. Poderão concorrer:
 - 4.1.1. Candidatos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Cruz das Almas; e demais candidatos do Município respeitando as modalidades previstas nesse Edital.
 - 4.1.1.1. No caso de candidatos/as estudantes do Sistema Público de Ensino, as inscrições acontecerão nas referidas escolas, e terão três etapas, a saber: 1ª) seleção interna realizada pela própria Unidade de Ensino; 2ª) Encontro com dinâmicas pedagógicas sobre a identidade negra no dia 09 de novembro de 2018 e seleção dos/as que irão desfilarem; e 3ª) desfile que acontecerá no dia 24 de novembro de 2018;
 - 4.1.1.2. No caso de candidatos/as interessados/as que não tem vínculo com o Sistema Municipal de Ensino, as inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de



Políticas Especiais, localizada na Rua Lélia Passos, S/Nº, Parque Sumaúma, Cruz das Almas - BA e obedecerão as Normas previstas. Nesse caso haverá duas etapas, a saber: a) Encontro com dinâmicas pedagógicas relacionadas à temática afro-brasileira, no dia 09 de novembro de 2018; b) desfile realizado no dia 24 de novembro de 2018.

4.2. Poderão participar do presente desfile:

4.2.1. Modalidade infanto-juvenil: 6 a 14 anos;

4.2.2. Modalidade Jovem: 15 a 29 anos;

4.3. Caberá às Unidades de Ensino do Município de Cruz das Almas a seleção de candidatos para o “Desfile da Beleza Negra 2018”, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2018, conforme os prazos descritos nesse Edital;

4.4. Caberá às Unidades de Ensino do Município de Cruz das Almas o envio de 02 (dois) selecionados, na categoria masculina e feminina.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições acontecerão entre os dias 19 outubro a 01 de novembro de 2018 nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Políticas Especiais de Cruz das Almas – BA, conforme as definições desse Edital;

5.2. No caso das inscrições das escolas, caberá às Unidades de Ensino, em cada modalidade, selecionar os/as candidatos/as para participar do “Desfile da Beleza Negra 2018” no dia 24 de novembro de 2018.

VI - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A Comissão Organizadora terá como atribuições:

6.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

6.1.2. Responder às questões e dúvidas dos candidatos por meio do correio eletrônico politicasespeciaisgovpovo@gmail.com;

6.1.3. Resolver casos omissos;

6.2. A Comissão Organizadora analisará o preenchimento dos requisitos para a inscrição dos/as interessados/as por meio da conferência das informações solicitadas, observando as vedações e motivos para indeferimento da inscrição relacionados nesse Edital;

6.3. O desfile acontecerá no dia 24 de novembro de 2018, na Praça Senador Temístocles, a partir das 18h.

VII - CRONOGRAMA

7.1. Inscrição nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Políticas Especiais: **19 de outubro a 01 de novembro de 2018**;

7.2. Encontro com dinâmicas pedagógicas para selecionar quem irá desfilar no dia 09 de novembro de 2018;

7.3. Desfile da Beleza Negra: **24 de novembro de 2018**.

Pablo Rezende da Silva
Secretário de Políticas Especiais



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS CANDIDATO (A)**

Nome: _____
Nome social: _____
Data de Nascimento: __/__/____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone celular: (____) _____
Sexo: _____ Idade: _____ Peso: _____ Altura: _____
Medida Busto: _____ Medida Cintura: _____ Medida Quadril: _____
Nº Manequim: _____ Nº Calçado: _____ Cor dos Olhos: _____
Cor do Cabelo: _____ Escolaridade: _____

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Atestamos ser verdade, tudo acima declarado.

Cruz das Almas – BA, ____ de _____ de 2018.



ANEXO II
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade brasileira, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, residente à Rua _____, nº. _____, município de Cruz das Almas - Bahia. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos, para ser utilizada no desfile da Beleza Negra 2018 de Cruz das Almas, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cruz das Almas - BA, _____ de _____ de 2018.
Assinatura do Concorrente